DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Comunicados 11
Comunicado de Audiência Pública 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI 1.848 DE 12 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor **Cristiano Eleutério Soares da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 565.155,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais). Visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2022.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.831/2021 2022 a 2025), da Lei nº 1.815/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e da Lei 1.832/2021 (Lei orçamentária 2022) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo II, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos proveniente da anulação parcial existente no anexo I, excesso de arrecadação na fonte 01 R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Recursos Livre do Tesouro Municipal e R$ 208.155.0,00 (Duzentos e Oito Mil Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais) na Fonte 05 Transferências e Recursos Vinculados do Governo Federal, como parte integrante desta Lei.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
.

Murutinga do Sul, aos 12 de abril de 2022.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei nº 1.848/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1.848/2022
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.05.01 - Educação	12.306.0006-2040	084	3.3.90.30 – Material de Consumo	9.996,00	05
02.05.01	12.306.0005-2031	096	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	05
02.05.01	12.361.0007-2042	105	3.3.90.30 – Material de Consumo	7.214,00	05
02.05.01	12.362.0005-2090	110	3.3.90.30 – Material de Consumo	40.000,00	02
02.05.01	12.362.0005-2090	111	3.3.90.30 – Material de Consumo	11.790,00	05
02.05.01	12.365.0005-2035	114	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	05
02.05.01	12.365.0005-2035	116	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00	05
02.05.01	12.365.0005-2035	118	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	05
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde	10.302.0009-2052	172	3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00	05
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0012-2076	225	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	05
TOTAL ANULAÇÃO			**R$ 157.000,00**		

Lei nº 1.848/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1.848/2022
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	026	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	15.000,00	05
02.03.01	04.122.0003.2012	037	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	15.000,00	01
02.03.01	04.123.0003-2073	040	3.3.90.91 – Sentenças judiciais	7.000,00	01
02.04.01	17.512.004-2016	043	3.3.90.30 – Material de Consumo	25.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2017	050	3.3.39.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	065	3.3.90.30 – Material de Consumo	70.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.306.0006-2037	079	3.3.90.30 – Material de Consumo	40.000,00	01
02.05.01	12.306.006-2037	080	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	01
02.05.01	12.306.0006-2037	081	3.3.90.30 – Material de Consumo	72.000,00	05
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	160	4.4.90.52 – Material e Equipamentos Permanente	208.155,00	05
02.07.01	10.301.0009-2053	162	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	25.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2053	163	3.3.90.30 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	30.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2080	166	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	15.000,00	01

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 565.155,00

Lei nº 1.848/2021.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.849 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTARIA, ABERTURA DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E DEVIDAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – SP".

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1° - Fica criado dentro do orçamento corrente na unidade orçamentária 02.05.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO – MUNICIPAL e ficha orçamentária de categoria econômica com abertura de crédito especial conforme abaixo descrito:

2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL**
02	**PODER EXECUTIVO**
02.05	**EDUCAÇÃO**
02.05.01	**EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**
12	**EDUCAÇÃO**
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**
12.365.2035	**EDUCAÇÃO EXCELÊNCIA – DIREITO DE TODOS**
12.361.005.2035	**EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE**

4.4.90.51 – FONTE 01 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52 – FONTE 02 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2° - O valor do presente crédito será coberto em conformidade com o inciso **I,** II, III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64,I – Superávit financeiro apurado no exercício anterior; II provenientes de excesso de arrecadação; III – Anulação parcial da dotação orçamentárias existentes ou de créditos adicionais.

Art. 3° – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a incluir as alterações propostas no programa de trabalho de que trata esta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 12 de abril de 2.022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei nº 1.846/2021.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 065 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor público municipal e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar o servidor Divino de Lima, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica, na função de motorista, com direito insalubridade e adicional noturno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 6301 de 07 de agosto de 2019.

Murutinga do Sul-SP, aos 12 de abril de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 065/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA N.º 066 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Reformula a Sala de Situação Municipal de Arboviroses".

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando, a Resolução SS-84, artigo 4º, de 29 de setembro de 2017, que reabre o Programa de Incentivo aos Municípios para adesão à campanha "Todos juntos contra o Aedes Aegypti".

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular a **Sala de Situação Municipal de Arboviroses** que trata a portaria nº 6007 de 30 de janeiro de 2018 que será assim representada:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Jane Martins dos Santos
Hellen Keller Miranda Herreiros

II- Representantes da Vigilância Epidemiológica:
Aline Cristina Lima Souza
Karen Daniela Tassi Gomes

III- Representantes da Vigilância Sanitária:
Claudio Roberto Sperandio
Luzinete Aparecida Dias Ottoboni

IV- Representantes das Agentes Comunitárias:
Alexandra Gomes de Oliveira
Elaine Cristina Besseli Coltri

V- Representantes do Controle de Vetores:
Adelisa de Jesus Silva
Marcia Teixeira Perez Pereira

VI- Representantes da Zoonose:
Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira
Jose Roberto Pereira da Silva

VII- Representantes da Estratégia da Família:
Kenia de Oliveira Canalli
Tatiane da Silva Guimarães

VII- Representantes do Dispensário de Medicamentos:
Camila dos Santos Oliveira
Cleunice Rodrigues Batista Malheiros

IX- Representantes do Transporte:
Naira Cristina dos Reis Freitas

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Sandra Regina Cornacini

X- Representantes do Meio Ambiente:
Fabiano Augusto Santiago Castilho Teno
Luiz Caris

Parágrafo Único - A **Sala de Situação Municipal de Arboviroses** será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica do município, que estabelecera calendário próprio, com reuniões mensais em datas definidas que será distribuído a cada membro designado nesta portaria. Organizará e divulgará pautas e atas das reuniões contendo ações realizadas, dados estatísticos e demais informações inerentes ao assunto à população através de meios de comunicações local.

Art. 3º - Os membros que compõe a **Sala de Situação Municipal de Arboviroses** poderá convocar uma reunião extraordinária caso haja assunto urgente referente ao tratado na Resolução a que se refere a Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul, aos 12 de abril de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 066/2022.....2

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2018 – Locatário: Município de Murutinga do Sul – Locador: MIRTES AKEMI MOTOORI. Objeto: Locação de um IMÓVEL localizado na rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 551, Lote 03-parte, Quadra 14 no Município de Murutinga do Sul, registrado no Cartório de Registro e Imóveis de Andradina sob nº de matricula 25.541. Prorrogação de prazo do contrato por mais 12(doze) meses e reajuste de valor. Vigência: 09/03/2023. Valor Total de R$ 11.963,88. Fundamento Legal: Chamamento Público nº 001/2018. Data: 10/03/2022. Murutinga do Sul, aos 12 de abril de 2022 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2022 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Prestação de serviços para tratamento e disposição final dos resíduos sólidos de serviços de saúde RSSS dos Grupos “A”, “E”, “B” e “A2” (Resoluções CONAMA nº. 358/05, ANVISA nº. 306/04 e SMA nº. 33/05), gerados pelo Município de Murutinga do Sul. Valor Total: 17.520,00. Vigência: 13/03/2023. Fundamento Legal – Dispensa nº 006/2022. Data: 14/03/2022.

Contrato Administrativo nº 025/2022 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: B & S GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA. Objeto: prestação de serviços de assessoria, consultoria e análise na área financeira para a Administração Pública, para atuar no setor contábil do Município. Valor Total: R$ 91.080,00. Vigência: 11/04/2023. Fundamento Legal – Convite nº 004/2022. Data: 12/04/2022.

Contrato Administrativo nº 026/2022 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: OSMARINA ALVES FERREIRA CORREA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pães e bolos), com fornecimento parcelado destinados à manutenção do Programa Merenda Escolar das Escolas Públicas Municipais e Estadual, localizadas no Município de Murutinga do Sul. Valor Total: de R$ 23.580,00. Vigência: 31/12/2022. Fundamento Legal – Pregão Presencial nº 004/2022. Data: 12/04/2022.

Contrato Administrativo nº 027/2022 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: BRAIANI PANIFICADORA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pães e bolos), com fornecimento parcelado destinados à manutenção do Programa Merenda Escolar das Escolas Públicas Municipais e Estadual, localizadas no Município de Murutinga do Sul. Valor Total: de R$ 8.676,00. Vigência: 31/12/2022. Fundamento Legal – Pregão Presencial nº 004/2022. Data: 12/04/2022. Murutinga do Sul, aos 12 de abril de 2022 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022.

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. Objeto: Obtenção de propostas para credenciamento de Produtores, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Murutinga do Sul- SP. Data de recebimento das propostas até as 09hrs do dia 11/05/2022, e nos demais no horário das 08:00 ás 11:00 horas , das 13:00 as 16:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, Documentos para Habilitação e Projeto de Venda dos Produtores Rurais do Município de Murutinga do Sul, do território rural, da região, do estado e do país. O edital na íntegra deverá ser retirado no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, ou através do endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br. Telefone de contato: (18) – 3788.9126. Murutinga do Sul, aos 12 de abril de 2022 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022– PREGÃO P – Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização do PREGÃO na forma presencial sob nº 005/2022, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública estadual, incluindo a higienização, limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva da área de alimentação e dos equipamentos para o ano letivo de 2022. Data da realização: Dia 05/05/2022, às 09 h. O edital na íntegra encontra-se disponível para retirada no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, podendo ser obtido mediante requerimento pelo endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br., disponível no sítio: www.murutingadosul.sp.gov.br . Fone para contato: 18 –

3788-9126. Murutinga do Sul, aos 12 de abril de 2022 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Comunicados

Comunicado de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul – SP., em obediência ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica a comunidade Murutinguense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 18 de abril de 2022, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, na Rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 897, para a elaboração e discussão da proposta de **Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO** para o exercício de 2023, em atendimento a Lei de Responsabilidade de Fiscal – LRF. Murutinga do Sul, 11 de abril de 2022.

